



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva até ao dia 28, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$ por ano ou 130\$ por semestre
A 1.ª série:	90\$ " 48\$ "
A 2.ª série:	80\$ " 43\$ "
A 3.ª série:	80\$ " 43\$ "

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decretos n.ºs 27:348 e 27:349 — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Associação Protectora da Infância Santo António de Lisboa, com sede na mesma cidade, e do Hospital Mondinense, a cargo da Misericórdia de Mondim de Basto.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 27:350 — Autoriza a secção do Tesouro junto do Banco de Portugal a receber, sem aplicação de penalidade, as importâncias dos descontos efectuados pela Fábrica de Material de Guerra de Brago de Prata nos vencimentos do seu pessoal relativos a Julho e Agosto de 1935.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de várias verbas do orçamento privativo da Comissão Administrativa das Obras do Novo Estádio de Lisboa.

Decreto n.º 27:351 — Abre um crédito para reforço da dotação consignada a diversos encargos do Fundo Especial de Caminhos de Ferro.

Decreto n.º 27:352 — Reforça a dotação consignada a pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas no actual orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

Decreto n.º 27:353 — Abre um crédito para reforço da dotação consignada a pagamento de peritos estrangeiros mandados vir a Portugal para dar pareceres sobre assuntos técnicos das suas especialidades.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 8:579 — Esclarece que a disposição do artigo 24.º do decreto n.º 25:371 (manutenção de todos os direitos que a legislação anterior estabelecia para os aposentados e desligados do serviço) compreende os funcionários públicos que à data da publicação do referido decreto se encontravam já absolutamente incapazes de todo o serviço, embora só mais tarde fôsem desligados.

Decreto n.º 27:354 — Autoriza o governador geral de Angola a abrir créditos para pagamento de encargos ocorridos nas colónias e no Instituto de Medicina Tropical, e o governador de Timor a abrir um crédito para liquidação dos direitos aduaneiros adicionais cobrados pelo Estado e pertencentes às juntas locais e ao pessoal das alfândegas.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto n.º 27:355 — Reorganiza a Junta Nacional das Frutas.

Ministério da Agricultura:

Declarações de terem sido, por despachos ministeriais, autorizadas as transferências de várias verbas do orçamento do Gabinete do Ministro e da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.

Rectificação da importância da verba cuja transferência veio mencionada no *Diário do Governo* n.º 288, de 9 do corrente mês.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 27:348

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Associação Protectora da Infância Santo António de Lisboa, com sede na mesma cidade, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 regente	3.600\$00
1 mestra de vestidos	1.800\$00
1 mestra de estojaria	1.800\$00
1 mestra de cartonagem e encadernação	3.160\$00
1 mestra de malhas	3.160\$00
1 mestra de ajuntadeira	3.160\$00
1 vigilante para serviços externos	1.800\$00
5 professores de comércio, a 7.200\$	36.000\$00
1 escriturário	2.400\$00
1 porteira	840\$00
1 cozinheira	1.200\$00
1 lavandeira	960\$00
1 cobrador com a percentagem de 15 por cento sobre a cobrança de cotas.	

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Dezembro de 1936.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.